



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025774/2024-80

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
	2100.01.0025774/2024-80	NAR PARÁ DE MINAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Prefeitura Municipal de São José da Varginha		CPF/CNPJ: 18.313.882/0001-00
Endereço: Praça São José, Nº 10		Bairro: Centro
Município: São José da Varginha	UF: MG	CEP: 35694-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Prefeitura Municipal de São José da Varginha		CPF/CNPJ: 18.313.882/0001-00
Endereço: Praça São José, Nº 10		Bairro: Centro
Município: São José da Varginha	UF: MG	CEP: 35694-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Vias públicas no município de São José da Varginha, localizada nos seguintes povoados: Cachoeirinha, Barro Branco e Barro Preto		Área Total (ha): -----
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): ----		Município/UF: São José da Varginha-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não aplicável		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1584	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias	0,1584

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1584	área antropizada		
Total:	0,1584		Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não há			

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Norberto Lobato
Masp. 765433-8
Data da Vistoria: 03/09/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/09/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas	23	542789 547355 547139 547070 543295	7827058 7826919 7826602 7826462 7813951
poligonal da área autorizada: 96561617				

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O quadro abaixo, conforme apresentado no PIA, representa os impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Meio	Atividade	Aspecto	Impacto	Planos/Programas/Medidas
Físico	Terraplanagem e pavimentação	Geração de solo desagregado lateralmente	Alteração da qualidade do solo; Poluição por sedimentos	Plano de Gerenciamento de Obras
		Geração de poeira	Alteração na qualidade do ar, possíveis problemas respiratórios	Aspersão das áreas mais críticas
	Adequação do sistema de drenagem	Possível alteração no fluxo de água	Erosão e assoreamento dos cursos d'água	Instalação correta de sistemas de drenagem eficientes e avaliação da qualidade da água.
Biótico	Trânsito de veículos e equipamentos	Eventual atropelamento da fauna	Perda de indivíduos da fauna terrestre	Ações de educação ambiental sobre os cuidados com a fauna, para os colaboradores durante a execução das obras.
Socioeconômico	Transporte de materiais, equipamentos e insumos	Movimento de máquinas e veículos pesados	Alteração da acessibilidade e condições de tráfego	Programa de Comunicação Social
	Pavimentação e recapeamento de vias	Algumas localidades podem não ser beneficiadas	Alteração na expectativa da população	

Além das medidas mitigadoras acima, inclui-se:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS - PRADA – documento 94455546, apresentado anexo ao processo, em área de 0,1584 ha, no local e nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Indicar o local escolhido para execução do PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA, apresentando a poligonal georeferenciada da área.	6 (seis) meses após a emissão da Autorização
2	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA, tabela 06 do doc 94455546	Ano 1 em 2025
3	Apresentar ao IEF o relatório fotográfico do PRADA implantado	Dezembro de 2025
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 13/09/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96998430** e o código CRC **55FF94F6**.